



1207148  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG

Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes  
CEP: 30160-042 - Tel/Fax (031) 3207-6400

Fernando Pereira do Nascimento  
Oficial Registrador



Belo Horizonte, 16 de maio de 2016



MÃOS

Ilmo Sr.  
Cleiton Matos Cunha  
Avenida Prudente de Morais, n.º 520 / Apto. 510, Bairro Cidade Jardim  
Belo Horizonte - MG  
30.350-143

ou

Avenida Mén de Sá, n.º 948, Bairro Santa Efigênia  
Belo Horizonte - MG  
30.260-270

ou

Rua José Baroni, n.º 65 / Apto. 101, Bairro Santa Efigênia  
Belo Horizonte - MG  
30.270-240

**Assunto: INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prezado Senhor:

Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na rua Rio de Janeiro, 1611, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento escrito da **CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, protocolizado sob o nº 432.210, credora na Escritura Pública de Compra e Venda, garantida por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, lavrada em 15/07/2014, às fls. 062/070, do livro 1869N, no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte-MG, registrada nesta Serventia sob o **R-5 da matrícula 129.968, referente ao imóvel situado na Avenida Prudente de Morais, n.º 520 / Apto. 510, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Belo Horizonte/MG**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho **INTIMAR-LHE**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos.

Informa ainda, que o valor destes encargos na data de 16/05/2016, corresponde a **RS123.037,30 (cento e vinte e três mil, trinta e sete reais e trinta centavos)**, sujeito a atualização monetária e acréscimos a título de juros de mora, até a data do efetivo pagamento, além de serem devidas as parcelas que se vencerem no prazo desta intimação, assim como os custos suportados por esta Serventia Registral para a expedição da presente notificação e para a cobrança o débito.

O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária.

O valor atualizado do débito consta da planilha em anexo, fornecida pela **CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, onde não estão incluídas as despesas efetuadas por esta Serventia, que serão apresentadas para pagamento no ato do comparecimento de V.Sa. às nossas dependências.